



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 339/2005

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 027/97 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA,
Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, pela presente Lei, alterados os artigos 2º, VII, 3º, I, II, III, IV, V, VI, acrescido do parágrafo 5º e artigo 7º, da Lei Municipal nº 027 de 26 de março de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

VII - Appreciar e votar, em sessão aberta ao público, o Plano de Ação da Prefeitura sobre a gestão do Programa de Merenda Escolar, no início do exercício letivo, e a prestação de contas anual a ser apresentada ao Órgão competente (FNDE), ao final do exercício;

Art. 3º -

- I - Um representante do Poder Executivo;*
- II - Um representante dos Clube de Mães;*
- III - Um representante do Poder Legislativo;*
- IV - Dois representante da Associação de Pais de alunos;*
- V - Dois representante dos professores;*

§ 5º - *Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.*

Art. 7º - *O Conselho reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente na forma que dispuser seu regimento interno.*

Art. 2º - As alterações de que trata a presente Lei obedecem as normas estabelecidas pelo FNDE através da Resolução nº 38 de 23 de agosto de 2004.

Protocolo de Publicação
Ato: _____
período da Publicação: _____
Flor do Sertão/SC
MURAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial os artigos: 2º, VII, artigo 3º, I, II, III, IV, V, VI, e artigo 7º da Lei Municipal nº 027 de 26 de março de 1997.

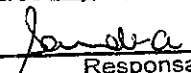
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão aos 14 dias do mês de dezembro de 2005.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data supra


SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

...oto de Publicação N.º 412
ro _____
...eríodo da Publicação 14 / 12 / 05
a _____
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 14 / 12 / 05

Responsável